



CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO MD Nº 2.604

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO
MD Nº 2.519, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os incisos IV, V, VI e VII e o parágrafo único do art. 1º da Resolução MD nº 2.519, de 6 de junho de 2016, que “Dispõe sobre o novo cronograma de créditos dos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal”, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

IV – setembro, no dia 27;

V – outubro, no dia 27;

VI – novembro, no dia 27;

VII – dezembro, no dia 27.

Parágrafo único. A partir do mês de janeiro de 2017, o crédito dos salários dos servidores públicos será feito no dia 27 de cada mês.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

MÁRIO HILDEBRANDT
Presidente

MARCOS DA ROSA
Vice-Presidente

CÉLIO DIAS
1º Secretário

MARCO ANTONIO WANROWSKY
2º Secretário